



## DECRETO Nº 9.671, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

Revoga o Decreto Municipal nº 9.635, de 08 de setembro de 2022.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

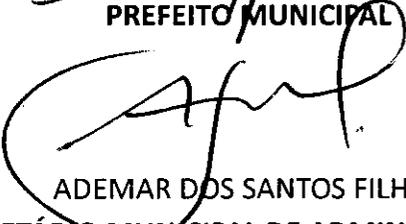
### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na sua integralidade, o Decreto Municipal nº 9.635, de 08 de setembro de 2022, que Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi – Ponto 20 – Avenida Doutor Ariberto Pereira da Cunha (Fórum), permissionário ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE CASTRO, conforme Ofício nº 1951/SSMU/2022.mrpa, datado de 07 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Processo Administrativo nº L 15.594-98.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado nos Livros de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.